

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 1 / 033

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.10.17 17:54:57 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Câmara Municipal de Barracão	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	12
Prefeitura Municipal Nova Esperança do Sudoeste	16
Prefeitura Municipal de Palmas	24
Prefeitura Municipal de Pranchita	26
Prefeitura Municipal de São João	30
Prefeitura Municipal de Verê	31

Associação

Arss	33
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 601/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Liara dos Santos, matrícula nº 3047, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal nº 2302/2025.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472643

PORTARIA Nº 602/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JULIANA RIBEIRO SCARIOT, matrícula nº 1979, no período de 15 a 16 de outubro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472644

PORTARIA Nº 603/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde da servidora Janete Terezinha Zanatelli matrículas nºs 1963/2095, concedida pela Portaria nº 406/2023, a partir de 01 de novembro de 2026.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472645

PORTARIA Nº 604/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Cristiani Bernadete da Costa Kleszcz matrícula nº 2601, no dia 15 de outubro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472646

PORTARIA Nº 605/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde da servidora Andreia Possenti Longhi Mascarello, matrícula nº 1903, concedida pela Portaria nº 020/2026, a partir de 11 de outubro de 2026.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472673

EDITAL Nº 02/2026

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FACILITADOR(A) DO GRUPO REFLEXIVO “ARQUITETOS DO BEM”

O Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da instituição, com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), na Resolução nº 488 do Conselho Nacional de Justiça e nas demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de profissional da área de Psicologia para atuar junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére/PR, especialmente no desenvolvimento do Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica – “Grupo Arquitetos do Bem”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar profissional para atuar junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére/PR, situado na Rua Aluísio Giese, nº 450, Centro, Ampére/PR, anexo ao Fórum.

1.2. O profissional selecionado desenvolverá atividades relacionadas aos projetos sociais da instituição, especialmente a facilitação de grupos reflexivos voltados aos autores de violência doméstica.

1.3. O Grupo “Arquitetos do Bem” tem como finalidade promover espaços de escuta, diálogo, reflexão e responsabilização, incentivando o autoconhecimento e a desconstrução de comportamentos que contribuem para a perpetuação da violência doméstica e familiar.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

b) Possuir graduação ou Pós-graduação na área da Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

c) Possuir formação ou estar em formação na área de Justiça Restaurativa, mediante comprovação documental;

d) Comprovar experiência profissional em trabalhos com grupos, tais como grupos reflexivos, terapêuticos, de atendimento ou voltados à prevenção e ao enfrentamento de violações de direitos.

2.2. O não atendimento aos requisitos obrigatórios implicará a desclassificação do candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para contratação de profissional Facilitador (a), para atuação junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére/PR.

3.2. Os demais candidatos aprovados poderão compor cadastro de reserva para eventual contratação, conforme a necessidade e a disponibilidade da instituição.

4. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO

4.1. O profissional selecionado receberá remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para carga horária de 15 (quinze) horas mensais, observadas as condições estabelecidas no contrato.

4.2. A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante instrumento contratual adequado à natureza da prestação dos serviços, podendo haver prorrogação mediante justificativa e observância das disposições aplicáveis.

4.3. As atividades compreenderão o planejamento, a preparação e a condução dos encontros dos grupos reflexivos, bem como as demais ações relacionadas ao projeto.

4.4. Cada ciclo do Grupo “Arquitetos do Bem” será composto por 12 (doze) encontros, com periodicidade prevista de um encontro a cada sete dias, conforme cronograma institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 30 de outubro de 2026, das 12h às 18h, por uma das seguintes modalidades:

a) Presencialmente, na sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére/PR, situada na Rua Aluísio Giese, nº 450, Centro, anexo ao Fórum, Ampére/PR;

b) Por e-mail, mediante envio da documentação exigida para: ccc_ampere@hotmail.com.

5.2. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 99902-9610 WhatsApp.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópias de documento oficial de identificação com foto e CPF;

b) Curriculum Vitae atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios da formação e da experiência profissional;

c) Diploma ou documento comprobatório de conclusão da graduação ou pós-graduação, em instituição reconhecida pelo MEC;

d) Certificado ou declaração de formação ou participação em curso de Justiça Restaurativa;

e) Documentos comprobatórios da experiência em trabalhos com grupos;

f) Certidão de antecedentes criminais;

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser fornecida pelo Conselho da Comunidade.

6.2. A ausência de documentos obrigatórios ou a apresentação de informações inconsistentes poderá acarretar a desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

A seleção se dará: (i) por meio da análise dos currículos e documentos enviados, sendo eliminatória, em caso de não concordância com os requisitos deste edital; (ii) e entrevista.

7.1. Passarão para a fase de entrevistas os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) na análise currículo.

7.2. A análise de currículo e documentos das entrevistas valerão nota 10,0 (dez) cada, sendo o resultado a média entre as duas notas.

Análise curricular (eliminatória): será realizada internamente pela Comissão de Seleção do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére PR e por membros do Poder Judiciário da Comarca de Ampére PR, no período de 03 a 06 de Novembro de 2026.

Somente os 03 primeiros colocados serão aprovados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére PR e por membros do Poder Judiciário da Comarca de Ampére PR. Os candidatos habilitados para a entrevista serão comunicados por telefone ou por outro contato informado na inscrição, com indicação da data, do horário e do local de realização da entrevista.

8. DA ENTREVISTA

Entrevista será realizada por membros da Diretoria do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére PR e por membros do Poder Judiciário da Comarca de Ampére PR.

8.1. Os 03 (três) primeiros colocados serão convocados para realização de entrevista, a qual será realizada de forma presencial na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére PR, situado na Rua Aluísio Giese, nº 450, Centro, Ampére/PR, anexo ao Fórum.

8.2. O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão, por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

9. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final deste processo seletivo e demais divulgações, serão publicados nas redes sociais do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére PR e no mural da sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. A constatação de falsidade nas informações ou nos documentos apresentados poderá acarretar a desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho da Comunidade, observadas as disposições estatutárias e legais aplicáveis.

10.4. O Conselho da Comunidade reserva-se o direito de não efetivar a contratação, mediante justificativa, caso não sejam atendidas as necessidades institucionais ou as condições necessárias à formalização contratual.

Ampére/PR, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON CHAVES

Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére/PR

Cod472676

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/10/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 17/10/2026 às 05:00

Veículo:SEC8F32

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod472647

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 18/10/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 19/10/2026 às 05:00

Veículo: SEC8F32

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod472648

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 4 / 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	Nº 567/2026 CPF: 018.437.689-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 15/10/2026 as 02:00 e retorno dia 15/10/2026 as 15:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: VAN/ FORD TRANSIT 460 TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **16/10/2026**
Pedro Ivan da Silva
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel L. Lima dos Santos
Gerente Geral
CPF: 062.091.289-80
Matrícula: 2766

Cod472661

www.barracao.pr.gov.br

OEssa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: vilmar dos Santos	Nº 568/2026 CPF: 045653519-51
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: caixa Agência: 4692	
C.C. 573360696-3	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 15/10/2026 AS 03:30 RETORNO DIA 15/10/2026 19:40 h	
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: VAN TBI0G96	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **16/10/2026**
vilmar dos Santos
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART.4º, ANEXO 1,3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF: 062.091.289-80
Matrícula: 2766

Cod472662

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 5 / 033

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

OEssa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 569/2026	
Nome: vilmar dos Santos	CPF: 045653519-51
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: caixa Agência: 4692 C.C. 573360696-3	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 14/10/2026 AS 03:30 RETORNO DIA 14/10/2026 19:00 h	
Destino: GURAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 16/10/2026

Vilmar dos Santos
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART.4º, ANEXO 1,3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472663

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

OEssa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 570/2026	
Nome: vilmar dos Santos	CPF: 045653519-51
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: caixa Agência: 4692 C.C. 573360696-3	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 16/10/2026 AS 08:30 RETORNO DIA 16/10/2026 19:00 h	
Destino: GURAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 16/10/2026

Vilmar dos Santos
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART.4º, ANEXO 1,3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472664

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 6 / 033

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 5731/2026

Nome: **ADILSON PINTO** CPF: **029-484-259-48**

Cargo ou função: **MOTORISTA** Matrícula: **954**

Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**

Conta bancária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692**
C.C. 000592204167-0

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA **15/10/26 AS 03:30 horas** RETORNO DIA **15/10/26 às 20:00 horas**

Destino: **guarapuava -Pr**

Transporte utilizado: **SPIN TB9C14** Quantidade de Diárias: **0,5**

Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **16/10/2026**

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo I, 3 B da Lei Municipal número 2.408/2024)

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472665

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 5731/2026

Nome: **IROSANTO RIO BRANCO** CPF: **005.495.579.38**

Cargo ou função: **MOTORISTA** Matrícula: **2733**

Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**

CONTA BANCARIA: **CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7**

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA **13/10/2026 AS 02:00** RETORNO DIA **13/10/2026 AS 19:00**

Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**

Transporte: **VAN TBH9E28** Quantidade de Diárias: **0,5**

Finalidade: **TRANSPORTE DE PACIENTES**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **16/10/2026**

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472670

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 7 / 033

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 534/2026

Nome: IROSANTO RIO BRANCO CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: MOTORISTA Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA 12/10/2026 AS 16:00 RETORNO DIA 12/10/2026 AS 23:00
Destino: CASCAVEL - PR
Transporte: SPIN TBJ9C14 Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 16/10/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472671

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 532/2026

Nome: IROSANTO RIO BRANCO CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: MOTORISTA Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA 14/10/2026 AS 03:30 RETORNO DIA 14/10/2026 AS 21:00
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR
Transporte: SPIN TBJ9C13 Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 16/10/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472666

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 8 / 033

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 30 /2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -

NOME	MATRICULA
RAUL BRIZOLLA	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTÂNCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 18/10/2026– 13H00min	RETORNO – 22/10/2026 AS 6H
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIO.	
MODO DE TRANSPORTE – VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA – DEPUTADO TRAIANO – DEPUTADO ADÃO LITRO – COPEL – DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE-DNIT – COHAPAR – DEFESA CIVIL – DEPUTADO BAZANA – DEPUTADO VERMELHO-SE- MIPI SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	

DATA: 16/10/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____

DEFERIDO EM: 16/10/2026 PELO PRESIDENTE DA CASA – JOSÉ BORSATTO

Cod472653

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 31/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -

NOME	MATRICULA
GEDIVALDO CARVALHO DE FREITAS	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTÂNCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 18/10/2026– 13H00min	RETORNO – 22/10/2026 AS 6H
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIO.	
MODO DE TRANSPORTE – VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA – DEPUTADO TRAIANO – DEPUTADO ADÃO LITRO – COPEL – DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE-DNIT – COHAPAR – DEFESA CIVIL – DEPUTADO BAZANA	

DATA: 16/10/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____

DEFERIDO EM: 16/10/2026 PELO PRESIDENTE DA CASA – JOSÉ BORSATTO

Cod472654

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 29/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -

NOME	MATRICULA
MARCIO DOMBROSKI	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTÂNCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA-DIA 18/10/2026– 13H00min	RETORNO – 22/10/2026 AS 6H
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)–CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R\$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIO.	
MODO DE TRANSPORTE – VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA – DEPUTADO TRAIANO – DEPUTADO ADÃO LITRO – COPEL – DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE-DNIT – COHAPAR – DEFESA CIVIL – DEPUTADO BAZANA	

DATA: 16/10/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____

DEFERIDO EM: 16/10/2026 PELO PRESIDENTE DA CASA – JOSÉ BORSATTO

Cod472651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO N.º 127/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo Fiat Toro, placa STP1J05, pertencente à frota do Departamento Municipal de Ação Social de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 5.206,76 (Cinco Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
Cel. Domingos Soares-PR, 16/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod472630

TERMO ADITIVO 9 CONTRATO 72/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV.ARAUCARIA, 0 PRAÇA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por FLORIMAR BOLZAN de CPF 509.499.939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 186/2026 em 30 de setembro de 2026, resolvem as partes:
Considerando o relatório do Fiscal e do Gestor do Contrato, de 15 de outubro de 2026, que apurou a elevação do custo de aquisição do objeto de R\$ 6,64 por litro para R\$ 6,82 por litro;
Resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
1.1.Com fulcro no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21 e no que prevê a Cláusula Quinta, caput e parágrafos primeiro e segundo, do Contrato nº 72/2025, quanto à “restauração do equilíbrio econômico financeiro”, altera-se o valor do litro do combustível, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Diesel S10	6,64	0,18	6,82

- 1.2 O acréscimo ora concedido corresponde à variação do custo de aquisição comprovada nos autos, de R\$ 0,18 por litro, preservada a margem bruta unitária do último ponto de equilíbrio contratual.
1.3 O presente termo importará em acréscimo estimado de R\$ 45.900,00 correspondente ao saldo de 255.000 litros, certificado pela fiscalização, multiplicado por R\$ 0,18, com disponibilidade orçamentária atestada nos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da eficácia e do marco temporal
2.1 O valor fixado na Cláusula Primeira aplica-se exclusivamente aos fornecimentos realizados a partir da data de publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato e do art. 124, da Lei nº 14.133/21, não havendo efeitos retroativos.
2.2 Até a data da publicação, a CONTRATADA deverá continuar fornecendo o produto e emitindo as respectivas notas fiscais ao valor de R\$ 6,64 por litro, vedada a interrupção do fornecimento.
2.3 Incumbe ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Da comunicação de redução de custos e da revisão do preço
3.1 A CONTRATADA obriga-se a comunicar por escrito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer redução do custo de aquisição do óleo diesel S510, inclusive a decorrente da instituição, ampliação ou prorrogação de subvenções ou desonerações federais, ou de redução de preços praticados por seus fornecedores, instruindo a comunicação com as respectivas notas fiscais ou tabelas de preços.
3.2 Comunicada a redução, ou dela tendo ciência o CONTRATANTE por meio da fiscalização do contrato, que acompanhará periodicamente as tabelas de preços da distribuidora e os dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP), será instaurado procedimento de revisão do preço para menor, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, no que couber, a Cláusula Quarta do Contrato.
3.3 O descumprimento do disposto nesta Cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula específica no Contrato, sem prejuízo da restituição dos valores pagos a maior e das demais medidas legais cabíveis, à luz da boa-fé objetiva.
3.4 O valor fixado neste Termo Aditivo constitui o novo ponto de equilíbrio para fins de

futuras revisões e reajustes previstos no Contrato.
CLÁUSULA QUARTA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 72/2025 e de seus aditamentos, inclusive quanto às dotações orçamentárias, às quais correrá a despesa decorrente deste termo.
CLÁUSULA QUINTA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 15/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod472631

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 8/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de pessoal e perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 8/2025, decorrente do pregão 2/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3342 do DIOEMS de 16/04/2025, por parte da contratada, conforme protocolado em 16/10/2026 sob nº 567/2026, a modificação da Razão Social passando de:
ADILSON WRUBLEWSKI,
para
TOTALSEG LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 16/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod472649

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 53/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de projeto executivo elétrico.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BTS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA RODOLFO CREMM, 0-CEP: 87043700–BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 59.331.000/0001-17 neste ato devidamente representada por JESSY CIAN DOS SANTOS de CPF 098.128.509-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 01 (um) mês no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/11/2026 e vigência em 15/11/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 10 / 033

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 16/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472650

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 118/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ADAIANE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JSOE FORTUNATO, 0 SALA COMERCIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.553.877/0001-02 neste ato devidamente representada por ADAIANE DOS SANTOS de CPF 103.347.049-01, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 577/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/10/2027 e vigência em 19/10/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,293630%, entre outubro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 13 R\$ 0,30 (trinta centavos).

Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	1	2479	Linha 13 ROTA: SAINDO DA COMUNIDADE VILA GOULART, SEGUE ATÉ A IGREJINHA CATÓLICA, SEGUINDO ATÉ O PONTO DO RUI RETORNANDO SENTIDO COMUNIDADE PEDRA, SEGUINDO ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO JOÃO, PASSANDO PELO CTG, SEGUINDO ATÉ COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA E ESCOLA MUNICIPAL PROF AURORA TORTELLI FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 60 POR DIA LETIVO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM 25 A 35 LUGARES	KM	14.400,00	7,18	103.392,00
TOTAL							103.392,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 16/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472655

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 119/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SANTIAGO MASSANERO PITNER, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 0 SALA COMERCIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.284.176/0001-50 neste ato devidamente representada por SANTIAGO MASSANERO PITNER de CPF 103.243.519-41, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 578/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/10/2027 e vigência em 19/10/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,293630 %, entre outubro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 16 R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	1	2377	Linha 16 ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 100 POR DIA LETIVO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM 25 A 35 LUGARES	UN	24.000,00	8,33	199.920,00
TOTAL							199.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 16/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472657

RESOLUÇÃO Nº 33/2026

Dispõe sobre a publicação da decisão referente a recurso administrativo interposto no Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.253/2026, a Resolução CONANDA nº 231/2022, o Edital nº 01/2026 CMDCA e demais atos que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar;

CONSIDERANDO a análise e a decisão fundamentada da Comissão Especial acerca do recurso administrativo apresentado contra o resultado do Processo de Escolha Suplementar;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 11 / 033

no âmbito do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, em razão de sua intempestividade e da inadequação da fase recursal utilizada, conforme decisão fundamentada da Comissão Especial, ficando prejudicada a análise do mérito.

Art. 2º Permanecem inalterados os resultados preliminares publicados por meio da Resolução nº 32/2026 – CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 16 de outubro de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod472672

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 12 / 033

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

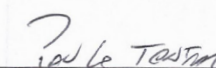
DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
DADOS DO(A) SOLICITANTE:	
SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa	
E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com	
LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr	
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses	
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um Conjunto de REFIL P/PURIFICADOR DOU-PURIFIC EVUS , para a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de A aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de substituição do refil atualmente utilizado no purificador de água, considerando que esse componente possui vida útil limitada e deve ser substituído periodicamente para assegurar a eficiência do sistema de filtragem e a adequada qualidade da água disponibilizada aos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal. A manutenção do equipamento em condições adequadas de funcionamento contribui para a disponibilização de água própria para consumo, bem como para a preservação das condições de higiene e salubridade no ambiente de trabalho. A substituição preventiva do elemento filtrante também evita a perda de eficiência do purificador e possíveis problemas decorrentes da utilização de um refil que tenha atingido o limite recomendado de uso. A contratação atende, ainda, ao interesse público, uma vez que proporciona condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, garantindo aos usuários das instalações o acesso à água filtrada. Resalta-se que a aquisição do refil compatível com o modelo DOU-PURIFIC EVUS é necessária para assegurar o correto funcionamento do equipamento já existente, evitando a necessidade de substituição integral do purificador e, consequentemente, proporcionando maior economicidade à Administração Pública da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.	



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):			
Item	Qtde	Unid	Objeto
01	03	Uni	REFIL P/PURIFICADOR DOU-PURIFIC EVUS
DADOS COMPLEMENTARES:			
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR			
FINALIDADE DO MATERIAL: Qualidade da água disponibilizada aos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal.			
PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata			
FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PARCELADA			
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Jane Tives de Souza			
GÊNERO:		SERVIÇO/MATERIAL:	
(X) COMPRA		() CONSUMO	
() SERVIÇOS		(X) PERMANENTE	
() OBRAS		() NÃO CONTINUADO	
		() CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
		() CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
ORIGEM DO RECURSO:		CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO: (SE APLICÁVEL)	
(X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES			
() RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL			
() RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL			
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES:			
Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal			
Classificação: 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO			
Dotação: 3390302100 – Material Copa e Cozinha			
Valor Previsto: R\$ 540,00			
REGRAS LICITATORIAS:			
MODALIDADE:			
() PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA			
TIPO DE DISPUTA:			
(X) MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL			
() MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL			
REGISTRO DE PREÇOS:		NECESSIDADE DE AMOSTRA:	
() SIM (X) NÃO		() SIM (X) NÃO	
		Coronel Domingos Soares/Pr, 06 outubro de 2026.	
PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL		FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:		RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 13 / 033



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46)
3054-1010 E-mail: comprascomaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO COMPRA DIRETA Nº 06/2026

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: Claudinei Miguel Roberto Batista - Me

ENDEREÇO: Coronel
João Pimpão

CIDADE: Palmas

UF: PR

CNPJ:
23.621.939/0001-79

OBJETO: REFIL P/PURIFICADOR DOU -PURIFIC EVUS

SOLICITAMOS FORNECER OS PRODUTOS (REFIL P/PURIFICADOR DOU -
PURIFIC EVUS), ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDO NO
PROCESSO DE COMPRA DIRETA-PRONTO PAGAMENTO.

ITEM	QUAN	Un	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	03	Un	REFIL P/PURIFICADOR DOU - PURIFIC EVUS.	R\$180,00	R\$540,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS: Câmara Municipal de
Coronel Domingos Soares/Pr.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Coronel Domingos Soares/Pr, 06 de outubro de 2026

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
PRESIDENTE LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares
Estado do Paraná

COMPRA DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, 75 inciso II, é dispensável a licitação em função do valor, Compra Direta – Pronto Pagamento ENTREGA IMEDIATA, encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na Resolução nº 01/2024, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Aquisição de um Conjunto de **REFIL P/PURIFICADOR DOU- PURIFIC EVU.** para a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR,

EMPRESA: Claudinei Miguel Roberto Batista. CNPJ: nº 23.621.939/0001-79.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	03	Un	REFIL P/PURIFICADOR DOU -PURIFIC EVUS,

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de outubro de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod472620

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 14 / 033



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DADOS DO(A) SOLICITANTE:
SETOR RQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa
E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com
LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 dias
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CERIMONIAL DE EVENTO , incluindo <i>Decoração de Hall; Videomaker; Mestre de Cerimônia e Fotografia</i> , para o ambiente INTERNO da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços integrados de organização e execução de cerimonial para eventos institucionais, solenes ou comemorativos promovidos por esta Câmara Municipal, a serem realizados prioritariamente na área externa das dependências do Poder Legislativo.
Para garantir o sucesso, a organização e a devida solenidade que o cargo e a instituição exigem, faz-se necessária a cobertura completa dos seguintes serviços especializados:
Serviço de Cerimonial de Evento: Planejamento, roteirização, recepção de autoridades, controle de protocolo e condução geral da solenidade.
Decoração de Hall / Área Externa: Ambientação e ornamentação adequada ao perfil institucional do evento, garantindo um visual harmonioso e receptivo no espaço externo.
Videomaker: Captação de imagens em vídeo em alta qualidade, cobertura integral do evento e posterior edição para fins de registro histórico, transparência e divulgação institucional.
Mestre de Cerimônias: Profissional com dicção, postura e experiência em protocolo oficial para conduzir o evento com clareza, dinamismo e formalidade.
Fotografia: Registro fotográfico profissional da solenidade, autoridades, público presente e momentos-chave, assegurando acervo documental e material para divulgação oficial.
Diante do exposto, resta evidenciada a indispensabilidade e a relevância da contratação pretendida para o atendimento do interesse público, bem como a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR de estrutura adequada para a realização de seus eventos institucionais externos com o devido rigor técnico e formal.
Dessa forma, a contratação do fornecimento de Serviço de Cerimonial de Evento atende ao interesse público e às necessidades de manutenção e conservação das áreas externas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares – PR , garantindo a disponibilidade de material adequado para a execução dos serviços necessários.
ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):

Item	Qtde	Unid	Objeto
01	24m³	M³	SERVIÇO DE CERIMONIAL DE EVENTO
DADOS COMPLEMENTARES:			
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR			
FINALIDADE DO MATERIAL: Plenário da Câmara Municipal			
PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata			
FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PRCELADA			
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Jane Tives de Souza			
GÊNERO: () COMPRA (X) SERVIÇOS () OBRAS		SERVIÇO/MATERIAL: () CONSUMO () PERMANENTE (X) NÃO CONTINUADO () CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL		CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO: (SE APLICÁVEL)	
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES:			
Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal			
Classificação: 3390390000 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica			
Dotação: 3390392200 – Exposição, Congresso, Conferência			
Valor Previsto: R\$ 6.670,00 – Prestação de Serviços			
REGRAS LICITATORIAS:			
MODALIDADE: () PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA			
TIPO DE DISPUTA: (X) MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL () MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL			
REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO		NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO	
PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO:		FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 15 / 033



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO COMPRA DIRETA Nº 07/2026

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: Visão Eventos e Formatura-Me

ENDEREÇO: Rua Francisco Amaro Santos, nº172

CIDADE: Palmas

UF: PR

CNPJ: 10.865.621/0001-91

OBJETO: CERIMONIAL DE EVENTO

SOLICITAMOS FORNECER OS PRODUTOS E SERVIÇOS (CERIMONIAL DE EVENTO) ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO DE COMPRA DIRETA-PRONTO PAGAMENTO.

ITEM	QUAN	Uni	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1,0	Serv	Contratação de prestação de serviços de CERIMONIAL DE EVENTO , incluindo <i>Decoração de Hall; Videomaker; Mestre de Cerimônia e Fotografia</i>	R\$6.670,00	R\$6.670,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de outubro de 2026

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
PRESIDENTE LEGISLATIVO

COMPRA DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, 75 inciso II**, é dispensável a licitação em função do valor, **Compra Direta – Pronto Pagamento** ENTREGA IMEDIATA, encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na **Resolução nº 01/2024**, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de **CERIMONIAL DE EVENTO**, incluindo *Decoração de Hall; Videomaker; Mestre de Cerimônia e Fotografia*

EMPRESA: Visão Eventos e Formaturas - Me. CNPJ: nº 10.865.621/0001-91.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	1,0	Serv	Contratação de prestação de serviços de CERIMONIAL DE EVENTO , incluindo <i>Decoração de Hall; Videomaker; Mestre de Cerimônia e Fotografia</i>

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 6.670,00** (Seis mil, seiscentos e setenta reais)

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de outubro de 2025.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod472621

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR****RESOLUÇÃO Nº 07/2026****Súmula:** Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse Piso Único da Assistência Social – PAS 2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 16 de outubro de 2026, Ata nº 11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse Piso Único da Assistência Social – PAS 2027, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação CEAS 59/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 16 de outubro de 2026.

Luis Fernando Casagrande Loks
Presidente do CMAS

**CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR****RESOLUÇÃO Nº 08/2026****Súmula:** Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, Referência 2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 16 de outubro de 2026, Ata nº 11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, Referência 2027, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação CEAS 69/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 16 de outubro de 2026.

Luis Fernando Casagrande Loks
Presidente do CMAS

Cod472636

PORTARIA Nº 150/2026

SÚMULA: Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar fatos e responsabilidades de servidores públicos; designa comissão; estabelece prazo para a sua conclusão e dá outras providências.

Cod472635

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar Municipal nº. 065/1994 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município e, CONSIDERANDO o dever e interesse da Administração Pública em apurar todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 07, na forma do artigo nº 163, I, da Lei Complementar Municipal nº. 065/1994, em face dos servidores municipais matrículas números 62-0/1 e 5762-2/1.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante pelos 03 (três) servidores efetivos abaixo nominados, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

Função	Matrícula	Nome	Cargo
Presidente	180-5/2	Ana Paula Nedel	Enfermeira
Membro	5805-0/2	Clovis Fernandes	Sec. Da Sub Unidade Veterinária
Membro	5769-0/2	Elcimar Augustinho Faust	Técnico em Agropecuária

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de outo bro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472622

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2026
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: EDUARDA CONSTANTINO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.148.370/0001-08
DO OBJETO: Contratação do Show Artístico de “Eduarda Constantino”, para o evento “Dia D de conscientização sobre a prevenção do câncer do colo uterino e protagonismo feminino”, promovido pelo Departamento de Cultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de janeiro de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2026

Cod472639

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026, homologado em 15 de outubro de 2026, RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, máquina de pipoca e máquina de algodão doce destinados à realização de atividades recreativas durante os eventos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.036.673/0001-22, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Buggy a gasolina.	35,00	700,00
	2	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Cama elástica grande	35,00	700,00
	3	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Centopéia pequena	35,00	700,00
	4	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Corrida de obstáculos	60,00	1.200,00
	5	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Futebol de sabão médio	70,00	1.400,00
	6	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Giro radical	75,00	1.500,00
	7	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Guerra de cotonetes	70,00	1.400,00
	8	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, High jump	70,00	1.400,00
	9	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Kid play aventura	75,00	1.500,00
	10	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Kid play multiatividades	80,00	1.600,00
	11	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Kid play super heróis	75,00	1.500,00
	12	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Piscina de bolinhas quadrada	49,00	980,00
	13	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Piscina de bolinhas sapinho	59,00	1.180,00
	14	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, pula pula castelo com tourinho infável saída escorrega	70,00	1.400,00
	15	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, pula pula palhacinho com piscina de bolinha	68,00	1.360,00
	16	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã com piscina de bolinhas	75,00	1.500,00
	17	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã duplo	85,00	1.700,00
	18	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã gigante	75,00	1.500,00
	19	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã jacaré	75,00	1.500,00
	20	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã médio	65,00	1.300,00
	21	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã pequeno	65,00	1.300,00
	22	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Tobogã grande	69,00	1.380,00
	23	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Torre de alpinismo	74,00	1.480,00
	24	20	HRR	Locação de brinquedo do tipo, Touro mecânico	75,00	1.500,00

2	1	16	HRR	Locação de máquina de pipoca doce e salgada: carro de pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos (milho para pipoca, óleo, sal, açúcar, corante e pacote de papel), com prestação dos serviços de locação, a fim de atender a um grande número de pessoas. Fornecimento de, no mínimo, 40 kg de milho para pipoca a cada 4 (quatro) horas, durante a realização do evento, em quantidade suficiente para o preparo e distribuição de, no mínimo, 2.000 (dois mil) pacotes de pipoca aos participantes.	200,00	3.200,00
	2	16	HRR	Locação de máquina de algodão-doce: carro de algodão-doce com mão de obra e insumos inclusos (palito, açúcar e corante), com prestação dos serviços de locação, a fim de atender a um grande número de pessoas. Fornecimento de, no mínimo, 32 kg de açúcar a cada 4 (quatro) horas, durante a realização do evento, em quantidade suficiente para o preparo e distribuição de, no mínimo, 1.800 (mil e oitocentos) palitos de algodão-doce aos participantes.	200,00	3.200,00
TOTAL DA ATA					38.080,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANIA KIDS LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.036.673/0001-22
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod472640

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 454/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 67/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa **RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.613.168/0001-23 e Inscrição Estadual nº. 9050214009, situada na Avenida Iguaçu, nº. 653, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pela senhora **MAGDA RUARO CONSTANTINO**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 025.802.019-98 e Cédula de Identidade nº. 4.051.441-4, residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 454/2025, de 26 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	50	UN	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	PLASTILIT	11,99	599,50
	2	50	UN	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UNIPEGA	17,80	890,00
	3	25	UN	Cola de silicone transparente 280g com bico aplicador	UNIPEGA	19,00	475,00
	4	18	UN	Desengripante spray MP1 300ml/180gr	UNIPEGA	13,35	240,30
	5	31	UN	Espuma expansiva tubo com 340g	UNIPEGA	18,25	565,75
	6	25	UN	Sela Trinca - 450g	UNIPEGA	15,15	378,75
4	1	50	SC	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	INKOR	13,25	662,50
	2	43	KG	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas,	INKOR	4,79	205,97

				embalagem de 01kg			
5	1	12	UN	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 5 litros	INKOR	11,90	142,80
	2	18	UN	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	INKOR	51,25	922,50
	3	15	UN	Manta liquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	INKOR	80,30	1.204,50
6	1	5	ROL	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	VONDER	880,00	4.400,00
	2	25	ROL	Arame Recozido rolo de 1 Kg	BELGO	18,50	462,50
	3	6	ROL	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distancia entre as farpas, rolo com 500m	VONDER	369,00	2.214,00
	4	35	UN	Catraca galvanizada para cerca	CINFER	10,90	381,50
	5	18	KG	Corrente galvanizada 06 mm	VILA	25,95	467,10
	7	6	UN	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	GERDAU	20,90	125,40
	8	1	62	UN	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	ROMA	6,30
	2	25	UN	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon 70 mm.	ROMA	6,49	162,25
	3	25	UN	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	ROMA	11,60	290,00
	4	31	UN	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	ROMA	5,15	159,65
	5	31	UN	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	ROMA	3,49	108,19
	6	15	UN	Espátula 10 cm de aço	ROMA	9,50	142,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 19 / 033

				cabo em madeira			
	7	10	UN	Desempenadeira de aço lisa com cabo de madeira 12x48	JOFORT	31,25	312,50
	8	6	UN	Desempenadeira de plástico 17x30 lisa	GERPLAST	13,50	81,00
	9	43	UN	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	ROMA	14,25	612,75
10	1	15	UN	Cadeado Nº 25 latão	PILLER	11,99	179,85
	2	15	UN	Cadeado Nº 30 latão	PILLER	13,45	201,75
	3	15	UN	Cadeado Nº 50 latão	PILLER	32,90	493,50
	4	37	UN	Cilindro para fechadura interna	PILLER	17,90	662,30
11	1	68	SC	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	TANCAL	14,49	985,32
	2	62	SC	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	TANCAL	12,85	796,70
	3	50	SC	Cal Virgem 20kg.	TANCAL	13,99	699,50
	4	16	UN	Feltro para cal fino	RENNER	8,40	134,40
12	1	87	UN	Cobertura com amianto 183x110 5mm	ISDRALIT	34,25	2.979,75
	2	62	UN	Cobertura com amianto 213x110 5mm	ISDRALIT	50,90	3.155,80
	3	62	UN	Cobertura com amianto 244x050 4mm	MULTILIT	18,89	1.171,18
	4	87	UN	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	ISDRALIT	55,00	4.785,00
	5	50	UN	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm (par)	MULTILIT	19,75	987,50
	6	50	UN	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	ISDRALIT	48,00	2.400,00
13	1	12	UN	Balde plástico reforçado com alça de ferro 12l preto	GRIFFO	13,25	159,00
	2	10	UN	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira 8 polegadas inteiriça	VILA	24,90	249,00
	3	125	UN	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	VILA	2,97	371,25
	4	5	UN	Enxada de ferro olho oval 8 polegadas	PANDOLFO	31,90	159,60

	8	7	UN	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	VILA	42,90	300,30
	10	6	UN	Pá de ferro com bico sem cabo	PANDOLFO	29,90	179,40
	12	7	UN	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	VILA	16,25	113,75
14	1	7	UN	Alicate de corte diagonal de aço com cabo emborrachado 1000V	JOFORT	47,00	329,00
	2	6	UN	Alicate torquês de aço 14 polegadas	SÃO ROMÃO	54,00	324,00
	3	5	UN	Formão cabo de madeira envernizado ¾	VILA	18,50	92,50
	5	12	UN	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	JOFORT	21,50	258,00
	6	43	UN	Serrinha de metal para ferro 305 mm	JOFORT	10,25	440,75
	7	31	UN	Lápis marceneiro	FABER CASTEL	1,59	49,29
	8	10	UN	Arco de serra metal regulável	JOFORT	29,90	299,00
	9	5	UN	Prumo pedreiro metal maciço Nº 4	VILA	28,00	140,00
	10	6	UN	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	ALUMAV	82,00	492,00
	11	5	UN	Alicate universal profissional de 8" de aço com cabo emborrachado	JOFORT	59,90	299,50
15	1	10	UN	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	ENERBRAS	49,50	495,00
	2	5	UN	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potência mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	HYDRA	208,50	1.042,50
16	1	62	UN	Disco de corte seco de aço 4"	JOFORT	5,80	359,60
	2	31	UN	Disco de corte de 7" de aço	JOFORT	9,80	303,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 20 / 033

17	1	43	UN	Emenda manga 3/4 PVC	PLASBOHN	1,05	45,15
	2	1.000	M	Manga preta em PVC 1/2	LEALPLASTIC	1,09	1.090,00
	3	1.000	M	Manga preta em PVC 3/4	LEALPLASTIC	1,49	1.490,00
	4	312	M	Manga preta em PVC 1"	LEALPLASTIC	1,75	546,00
	5	50	M	Mangueira transparente silicone para nível 5/16	JOFORT	1,85	92,50
18	1	56	BAR	Ferro construção (6.3mm) 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	SINOBRAS	23,20	1.299,20
	2	62	BAR	Ferro construção (10mm) 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	SINOBRAS	44,60	2.765,20
	3	87	BAR	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	SINOBRAS	12,40	1.078,80
	4	37	BAR	Ferro construção (8mm) 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	SINOBRAS	30,45	1.126,65
	5	100	BAR	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	SINOBRAS	122,70	12.270,00
	6	50	BAR	Ferro ½ polegada, barra de 12,5 mm de acordo com a norma NBR 7480	SINOBRAS	74,70	3.735,00
	7	56	BAR	Ferro treliça TR8 média barra de 6 mts	SINOBRAS	30,80	1.724,80
	8	56	UN	Tela piso soldada 2MX3MX 4,2 MM 15X15CM	SINOBRAS	74,40	4.166,40
	9	43	UN	Tela piso soldada 2,45 M 6MX 5,00 MM 10X10CM	SINOBRAS	377,00	16.211,00
20	1	37	UN	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	3M	12,66	468,42
	2	43	UN	Fita crepe automotiva verde 525 Medidas: Largura de 48 mm Comprimento de 50 metros Composta por adesivo de borracha e resina Resistente a temperaturas de até 100°C Não deixa resíduo de cola	ADERE	19,95	857,85
	3	12	UN	Fita Impermeabilizante VedaTudo Alumínio 15 cm rolo 10 Metros	VEDATUDO	8,45	101,40
	4	43	UN	Fita veda rosca, material teflon, comprimento mínimo	KRONA	8,23	353,89

				12mmx25metros			
	5	18	ROL	Fita zebra para sinalização 200 metros	PLASTICOR	24,82	446,76
21	1	75	UN	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	PLASTILIT	2,30	172,50
	2	50	UN	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	PLASTILIT	3,00	150,00
	3	56	UN	Joelho com rosca 1/2 em PVC	PLASTILIT	2,10	117,60
	4	125	UN	Joelho soldável em PVC 20 mm	PLASTILIT	0,90	112,50
	5	125	UN	Joelho soldável em PVC 25 mm	PLASTILIT	0,90	112,50
	6	125	UN	Luva Soldável em PVC 25 mm	PLASTILIT	0,90	112,50
	7	125	UN	Luva Soldável em PVC 32 mm	PLASTILIT	2,10	262,50
	8	162	UN	Luva Soldável em PVC 40 mm	PLASTILIT	3,90	631,80
	9	27	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	PLASTILIT	6,15	166,05
	10	15	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	PLASTILIT	15,00	225,00
	11	18	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	PLASTILIT	16,00	288,00
	12	12	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	PLASTILIT	12,00	144,00
	13	12	UN	Registro para chuveiro em PVC	PLASTILIT	10,40	124,80
	14	162	BAR	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	PLASTILIT	15,99	2.590,38
	15	225	BAR	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	PLASTILIT	19,30	4.342,50
	16	112	BAR	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	PLASTILIT	43,00	4.816,00
	17	100	BAR	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	PLASTILIT	61,00	6.100,00
	18	56	BAR	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	PLASTILIT	69,00	3.864,00
	19	50	BAR	Tubo soldável em PVC, 60mm barra de 6mts	PLASTILIT	104,00	5.200,00
22	1	12	UN	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	PLASTILIT	1,99	23,88
	2	12	UN	Cap para esgoto em PVC 100 mm	PLASTILIT	6,45	77,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 21 / 033

	3	12	UN	Cap para esgoto em PVC 150 mm	PLASTILIT	21,00	252,00
	4	25	UN	Joelho esgoto em PVC 100 mm	PLASTILIT	6,00	150,00
	5	25	UN	Joelho esgoto em PVC 150 mm	PLASTILIT	28,50	712,50
	6	12	UN	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	PLASTILIT	12,70	152,40
	7	12	UN	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	PLASTILIT	12,90	154,80
	8	12	UN	Te Esgoto em PVC 100 mm	PLASTILIT	11,80	141,60
	9	10	UN	Te esgoto em PVC 150 mm	PLASTILIT	39,00	390,00
	10	10	UN	Te Esgoto em PVC 50 mm	PLASTILIT	5,70	57,00
	11	31	BAR	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	PLASTILIT	55,00	1.705,00
	12	31	BAR	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	PLASTILIT	163,00	5.053,00
	13	25	BAR	Tubo de Esgoto em PVC 200mm barra de 6mts	PLASTILIT	319,00	7.975,00
	14	31	BAR	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	PLASTILIT	28,00	868,00
	15	31	BAR	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	PLASTILIT	39,00	1.209,00
	16	25	BAR	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	PLASTILIT	59,00	1.475,00
24	1	625	UN	Parafuso philips 3,5x25	VILA	0,11	68,75
	2	625	UN	Parafuso philips 4,0x45	VILA	0,11	68,75
	3	625	UN	Parafuso philips 4,0x50	VILA	0,14	87,50
	4	500	UN	Parafuso philips 4,0x60	VILA	0,29	181,25
25	1	31	KG	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	GERDAU	16,90	523,90
	2	31	KG	Prego galvanizado com cabeça 15x21 pacote de 01kg	GERDAU	12,20	378,20
	3	75	KG	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	GERDAU	13,60	1.020,00
	4	43	KG	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	GERDAU	13,40	576,20
	5	56	KG	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	GERDAU	13,50	756,00
	6	43	KG	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	GERDAU	13,30	571,90

				01kg			
	7	43	KG	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	GERDAU	13,30	571,90
	8	137	KG	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	GERDAU	16,50	2.260,50
	9	43	KG	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	SERRANA	13,40	576,20
26	1	12	UN	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	JOFORT	37,81	453,72
	2	31	UN	Vassourão cerdas sintética com cabo em madeira 50 cm	VILA	62,70	1.943,70
27	1	10	UN	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	FORTLEV	159,50	1.595,00
	2	6	UN	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	FORTLEV	273,00	1.638,00
	3	5	UN	Reservatório de água potável capacidade 5.000lts em polietileno com tampa.	FORTLEV	1.842,00	9.210,00
28	1	15	UN	Fundo preparador 18 L base água	BELLCOLOR	53,25	798,75
	2	10	UN	Fundo preparador 3.6 L base água	BELLCOLOR	23,90	239,00
	3	27	LTA	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	BELLCOLOR	29,95	808,65
	4	10	GR	Massa para calafetar de 350gr	BELLCOLOR	10,90	109,00
	5	43	UN	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	BELLCOLOR	28,50	1.225,50
	6	12	UN	Selador Acrílico 18 Litros	BELLCOLOR	47,90	574,80
	7	31	SC	Textura acrílica lisa 25 Kg	BELLCOLOR	64,25	1.991,75
	8	12	LTA	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	BELLCOLOR	64,25	71,00
29	1	37	UN	Diluyente para tinta de demarcação viária, 1 litro.	EUCATEX	15,90	588,30
	2	7	SC	Microesfera de vidro tipo II A – saco de 25 kg	INTEBRA	197,00	1.379,00
	3	17	UN	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	INKOR	329,00	5.593,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 22 / 033

	4	18	UN	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	INKOR	188,00	3.384,00
30	1	25	UN	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	INKOR	164,00	4.100,00
	2	50	UN	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,2 litros.	CIACOLLOR	69,90	3.495,00
	3	25	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,2 litros.	CIACOLLOR	77,00	1.925,00
	4	5	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,2 litros.	CIACOLLOR	79,00	395,00
	5	25	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,2 litros.	CIACOLLOR	84,00	2.100,00
	6	62	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 16 litros.	CIACOLLOR	294,00	18.228,00
	7	56	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 16 litros.	CIACOLLOR	299,00	16.744,00
	8	25	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 16 litros.	CIACOLLOR	309,00	7.725,00

	9	18	UN	Tinta spray para metais, madeiras, cerâmicas, tecidos e gessos, acabamento brilhante, 400 ml, com cor a ser definida no ato da compra.	CHEMICOLOR	14,90	268,20
	10	37	UN	Tinta branca fosca, base de água 18lts.	BELLCOLOR	109,00	4.033,00
	11	25	LT	Thinner 5500- 5L	FARBEN	44,90	1.122,50
34	1	62	UN	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 4,8mm X 400mm 100 Unidades transparente	VILA	0,42	26,04
	2	43	UN	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 20cm 100 Unidades transparente 2,5x200	VILA	0,13	5,59
	3	62	UN	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 3,7mm X 76mm 100 Unidades transparente	VILA	0,52	32,24
	4	1.000	UN	Bucha de Fixação, 8 mm - unitária	USAF	0,08	80,00
	5	1.000	UN	Bucha de Fixação, 10 mm - unitária	USAF	0,10	100,00
	6	562	UN	Chumbador Parabol Concrete P/furo 10mm - Unid 3/8x3	JOFORT	2,48	1.393,76
	7	625	UN	Chumbador Parabol Concrete P/furo 8mm - Unid 5/16x12	JOFORT	1,70	1.062,50
36	1	212	M³	Areia média pré-lavada em m³	GUAIRA	203,90	43.226,80
37	1	375	SC	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	VOTORAM	39,89	14.958,75
39	1	87	M²	Forro em PVC cor branca, dimensões: 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	REAL	22,90	1.992,30
42	1	162	M³	Pó de Pedra	MINERSUD	114,00	18.468,00
43	1	50	M³	Rachão de Pedra, granulometria variável	MINERSUD	117,90	5.895,00
44	1	375	M²	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 56x56	CRISTOFOLETTI	19,99	7.496,25
45	1	12.500	UN	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	PRUDENTOPOLIS	1,19	14.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração, visando ao acréscimo de 25% no quantitativo dos itens acima mencionados, em razão de a demanda pelos materiais ter se mostrado superior à inicialmente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 23 / 033

planejada. Assim, faz-se necessária a celebração do referido aditivo para assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento às demandas desta municipalidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
MAGDA RUARO CONSTANTINO
CONTRATADA

Cod472641

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a **aquisição de revestimento deslizante em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhão caçamba pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 22 de outubro de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod472642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 149/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 274/2023, referente ao Processo nº 134/2022, Pregão Eletrônico nº 67/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **HENRIQUE ELISEU DE SOUZA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **HENRIQUE ELISEU DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.694.593/0001-36, estabelecida na Rua Vicente Saporiti, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Henrique Eliseu de Souza, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 13.578/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos.

Considerando o parecer jurídico: *"Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais acima indicadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor HENRIQUE ELISEU DE SOUZA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)".*

Considerando o despacho do Excelentíssimo Prefeito: *"Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor HENRIQUE ELISEU DE SOUZA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;"*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **24/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a outubro/2026 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV/IBGE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 15 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

HENRIQUE ALISEU DE SOUZA
Representante

ERRATA

TERCEIRA ERRATA – PORTARIA Nº 23.008 – de 08 de outubro de 2026.
ADICIONAR AO TEXTO ORIGINAL:
NOMEAR
Art. 2º – O funcionário abaixo indicado, a contar de 09 de outubro de 2026:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA (Edital nº 08/2025 do PSS 01/2025) NÍVEL I – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
30º	JEAN PETERSON BITINE	31/08/2000	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Caldeiras

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de outubro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 150/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 167/2024, referente ao Processo nº 72/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e a empresa **SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.567.917/0001-17, com sede na Rua Julios Schlupp, n.º 767, Município de Rio Do Sul, Estado Santa Catarina, CEP 89161-424, telefone (47)3521-3245, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Gabriel de Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal no Capítulo VI "DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS", da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorandos nº 14.117/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: *"Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que contam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, através do Departamento Municipal de Trânsito (DEPALTRAN), (...)".*

Considerando o despacho do Excelentíssimo Prefeito: *"A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;"*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **23/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,58%** (quatro virgula cinquenta e oito por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 15 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Eduardo Gabriel de Oliveira – Representante

Cod472669

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 146/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/11/2026;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–BNC: www.bnc.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 791.686,00 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coleção Didática Estruturada destinada às turmas de Infantil 4 e Infantil 5 da Rede Municipal de Ensino de Palmas – Paraná, compreendendo materiais pedagógicos destinados aos estudantes e professores, materiais de apoio, literatura infantil, agenda escolar, bem como assessoramento pedagógico e formação continuada, para utilização durante o ano letivo de 2027.
informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br
Palmas, 16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472634

PORTARIA Nº 23.019

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 8.758/2026 – 1Doc, datado de 14 de outubro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. CINTIA DE FATIMA RICHARDT, inscrita no CPF/MF nº 972.206.129-15, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 08/10/2026 (Portaria 23.008 – Segunda Errata), a contar de 14 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472638

PORTARIA Nº 23.024

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Edital de Convocação sob o nº 16/2026; Considerando o Memorando nº 14.239/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 19 de outubro de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – INDÍGENA NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
3º	DENIRAS RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	05/07/1999	Secretaria Municipal de Saúde – UPA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 15 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472626

PORTARIA Nº 23.023

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 140.01/2022; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A servidora abaixo, a contar de 19 de outubro de 2026:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL IV – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
ANDRIELI PEREIRA BUENO	06/07/1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 15 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472625

Portaria nº 23.022

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias e Departamentos; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 15 de outubro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
CECILIA DA ROCHA MAIA DE OLIVEIRA	035.351.149-85	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) (PSS) – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 15 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472624

PORTARIA Nº 23.021

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 8.808/2026 – 1Doc, datado de 15 de outubro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. BRUNA TEIXEIRA BALDISSERA, inscrita no CPF/MF nº 074.810.499-20, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Administração, regime celetista, admitida em 03/02/2025, a contar de 15 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 15 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472623

PORTARIA Nº 23.020

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 8.798/2026 – 1Doc, datado de 15 de outubro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. DANIELE LOFFAGEM ZELINKE, inscrita no CPF/MF nº 072.480.559-13, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 16/12/2024, a contar de 16 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 15 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod472619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA.
CNPJ Nº 50.336.589/0001-71.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACAS.,
ORIGEM: Dispensa Normal nº 12/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 16/10/2026 à 15/10/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Pranchita, 16 de outubro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod472627

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as disposições do Contrato Administrativo nº 30/2026 (Pregão Eletrônico nº 3/2026) firmado com a empresa Vehlhor Ltda., torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 003/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários remunerados de nível superior e pós-graduação, conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo o certame acompanhado e fiscalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 167/2026, de 15 de outubro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado na modalidade não obrigatória, para candidatos que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente credenciadas e com cursos autorizados ou reconhecidos pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em conformidade com as diretrizes da LDB.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as áreas de atuação descritas no Anexo II deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes dos seguintes níveis e cursos específicos para atuação em jornadas de até 30 (trinta) horas semanais, conforme a necessidade da Administração Municipal:

I – NÍVEL SUPERIOR:

a) Área I–Educação: Licenciatura em Pedagogia e, exclusivamente, as Licenciaturas em Letras, Matemática, Educação Física, História, Geografia, Ciências Biológicas e Educação do Campo;

b) Área II–Saúde: Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição;

c) Área III–Administração e Secretaria: Bacharelado em Administração, Tecnologia/Bacharelado em Secretariado Executivo e Secretariado.

II – PÓS-GRADUAÇÃO:

a) Cursos de Pós-Graduação na área da Educação;

b) Cursos de Pós-Graduação na área da Saúde;

c) Cursos de Pós-Graduação na área de Administração, Gestão Pública e Secretariado.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se à eventual abertura de vagas de estágio remunerado nas áreas descritas no item 1.3, cuja convocação observará rigorosamente a existência de servidor público habilitado no quadro do Município para a devida supervisão técnica das atividades (art. 9º, III, da Lei Federal nº 11.788/2008), a ordem de classificação e a compatibilidade entre o curso do candidato e a área de lotação.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários, conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.5.1. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

1.5.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição.

1.5.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.5.2.2. O candidato que concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá enviar no momento da contratação, junto aos demais documentos, laudo médico detalhado que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.5.2.3. Na ausência do laudo médico ou caso este não contenha as informações acima indicadas, o candidato será considerado concorrente às vagas de ampla concorrência, ainda que tenha declarado tal condição no ato da inscrição.

1.5.2.4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, inclusive quanto ao cálculo da média aritmética das notas.

1.5.2.5. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos habilitados ou em razão de reprovação no Processo Seletivo serão

preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

1.5.2.6. O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste item implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.5.2.7. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados respeitará a proporção de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem por Curso/Nível de Ensino, sendo destinada à pessoa com deficiência a 10ª (décima) vaga provida, e assim sucessivamente a cada intervalo de 10 (dez) convocações.

1.5.2.8. O resultado final do Processo Seletivo contará com listas de classificação geral e, em separado, com a relação específica dos candidatos classificados que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa de Estágio do Município de Pranchita/PR.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de 19/10/2026 a 01/11/2026.

2.3. Para realizar as inscrições, a(o) candidata(o) deverá acessar: <https://vehlhor.com/pranchita>, localizar a lista de “VAGAS”, e selecionar a vaga compatível ao seu nível de estudo.

2.4. A inscrição somente será considerada válida após a conclusão de todas as etapas abaixo:

2.4.1. Realizar o cadastro completo na plataforma da Vehlhor;

2.4.2. Acessar a vaga correspondente ao seu nível de estudo, disponível em <https://vehlhor.com/pranchita>, e clicar em “Candidatar-se”.

2.4.3. Confirmar que a candidatura foi efetivada por meio de uma das seguintes formas:

a) acessando seu perfil na plataforma e consultando o menu “Candidaturas”;

b) retornando à página da vaga e verificando se o botão “Candidatar-se” está desabilitado, com a indicação “Já inscrito”.

2.4.4. O(a) candidato(a) também receberá um e-mail automático de confirmação após a finalização da candidatura.

2.5. A Vehlhor e o Município de Pranchita/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou por procedimento indevido do(a) usuário(a). Ressalvada a hipótese de indisponibilidade comprovada do sistema/plataforma Vehlhor, caso em que o prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Comissão.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.1. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá efetuar a correção dentro do cadastro ou solicitar a correção à Vehlhor dentro do período de inscrições.

2.7. Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou da convocação, ou que não puderem satisfazer às condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados, ainda que tenham sido classificados(as) neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

2.8. O Município de Pranchita/PR e a Vehlhor Ltda. comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) no tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste Processo Seletivo.

Parágrafo único. Os laudos médicos e demais documentos de saúde apresentados por candidatos com deficiência possuem caráter estritamente confidencial e de acesso restrito aos membros da Comissão e da equipe técnica envolvida na avaliação. As listas de inscritos, de resultados e de homologação publicadas nos canais oficiais conterão a anonimização parcial dos números de CPF dos candidatos, preservando a intimidade e a privacidade dos participantes.

2.9. Os dados pessoais tratados no âmbito deste certame serão utilizados exclusivamente para os fins de processamento, classificação, convocação e formalização das contratações de estágio, pelo período estritamente necessário ao cumprimento do objeto deste Edital e das obrigações legais pertinentes.

2.10. Caso a inscrição seja indeferida ou sejam identificadas inconsistências nas informações cadastradas, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, por escrito, solicitando a revisão da inscrição ou a correção dos dados informados.

2.10.1. O recurso deverá seguir as orientações dispostas no item 6.2 deste Edital.

2.11. É vedada a inscrição de candidatos menores de 16 (dezesseis) anos. Também é vedada a contratação de candidatos que já tenham realizado estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.11.1. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Vehlhor e o Município de Pranchita/PR, por meio da Comissão do Processo Seletivo, do direito de excluir do certame aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11.3. Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município – DIOEMS (<https://www.dioems.com.br/>), no endereço eletrônico oficial do Município de Pranchita/PR (<https://pranchita.pr.gov.br/site/>) e na página do Processo Seletivo mantida pela Vehlhor (<https://vehlhor.com/pranchita>), ficando os interessados desde já cientificados.

2.12. Uma vez inscrito no processo seletivo, não é possível excluir a candidatura, visto que se trata de uma seleção pública. Caso não tenha mais interesse em participar, basta desconsiderar as próximas etapas do processo.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será divulgada, no dia 09/11/2026, a homologação das inscrições, nos mesmos meios de divulgação previstos no item 2.11.3.

3.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis (10/11/2026 e 11/11/2026), contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo resultado.

3.3. No dia 13/11/2026 serão publicados os resultados dos recursos interpostos, conforme previsto no item 3.2.

3.4. No dia 17/11/2026 será publicada a homologação final das inscrições, nos mesmos meios de divulgação previstos no item 2.11.3.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PELA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O Processo Seletivo Público consistirá em etapa única, de caráter classificatório, denominada Análise Curricular, destinada à avaliação do desempenho acadêmico do candidato, sendo a classificação apurada em listas próprias e específicas para cada Área de Atuação, Nível de Ensino (Graduação ou Pós-Graduação) e Curso contemplado, sem prejuízo da eliminação dos candidatos que incidirem nas hipóteses de desclassificação previstas neste Edital.

4.2. O critério de avaliação será a média aritmética simples das notas obtidas pelo estudante no último período letivo (semestral ou anual) integralmente cursado e concluído até a data da inscrição neste Edital.

4.2.1. Para os candidatos veteranos de Graduação (a partir do 2º semestre ou 2º ano), a média será calculada com base nas notas das disciplinas do último período letivo concluído na instituição de ensino.

4.2.1.1. Para os candidatos de Pós-Graduação, a média será calculada com base nas notas obtidas nos módulos já concluídos até o ato da inscrição ou, caso ainda não possua disciplinas/módulos finalizados, pela média geral do histórico de graduação.

4.2.2. Para os candidatos calouros de Graduação (1º semestre/ano) que não possuam notas registradas no ensino superior, a média será calculada com base na média aritmética simples das notas finais de todas as disciplinas constantes do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º/4º ano).

4.2.2.1. No caso previsto no item 4.2.2, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e o comprovante de matrícula atualizado no curso superior.

4.3. Para fins de comprovação, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar ou Declaração de Notas emitida pela instituição de ensino, contendo:

I – Nome completo do estudante;

II – Identificação da instituição de ensino;

III – Disciplinas cursadas no último período letivo (semestral ou anual) ou, no caso de pós-graduação sem módulos concluídos, o Histórico Escolar completo da Graduação;

IV – Notas ou conceitos finais.

4.3.1. O Histórico Escolar ou Declaração de Notas deverá ser anexado no menu “Documentos” no campo “Comprovante de Matrícula”, no período de 02/11/2026 a 06/11/2026.

4.4. A pontuação final será calculada pela soma das notas de todas as disciplinas cursadas no último período letivo (semestral ou anual) concluído, dividida pelo número total de disciplinas cursadas no referido período (Pontuação = Σ notas + nº de disciplinas) ou, para a pós-graduação na hipótese do item 4.2.1.1, pelo conjunto de notas e médias apuradas no histórico do curso ou no histórico de graduação apresentado.

4.5. Em caso de Histórico Escolar que apresente conceitos (ex.: A, B, C ou “Aprovado”), a Vehlör utilizará a tabela de conversão oficial da própria instituição de ensino ou, na sua ausência, a tabela de equivalência constante do Anexo III deste Edital.

4.6. Os candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória das notas no período estabelecido no Anexo IV, ou que apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou incompatíveis com as informações prestadas, serão automaticamente desclassificados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na média aritmética para a classificação final, o desempate beneficiará o candidato que atender, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), dando-se preferência ao de idade mais avançada;

II – Maior período ou ano letivo mais avançado no curso (considerando-se, para tanto, a ordem decrescente: Pós-Graduação stricto sensu, Pós-Graduação lato sensu, Graduação e, subsidiariamente, o período/semestre mais avançado dentro do respectivo nível);

III – Maior idade (para os candidatos com menos de 60 anos), considerando ano, mês e dia de nascimento;

IV – Sorteio público a ser realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitida a interposição de recurso contra:

I – Homologação das Inscrições; e

II – Lista de Classificação Preliminar.

6.2. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo resultado, exclusivamente por meio do e-mail contato@vehlör.com, entre as 8h e 18h (horário de Brasília), utilizando o formulário constante no Anexo V deste Edital e indicando no assunto do e-mail a identificação clara do certame e da fase recorrida (ex.: “Recurso–Inscrição–Processo Seletivo 003/2026” ou “Recurso–Classificação–Processo Seletivo 003/2026”).

6.3. Os recursos devem ser devidamente fundamentados.

6.4. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo sobre o andamento do Processo

Seletivo, salvo quando, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, houver risco de prejuízo irreparável ao candidato.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. O recurso inconsistente, intempestivo ou desprovido de fundamentação será preliminarmente indeferido.

6.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico.

6.7. Caso o recurso interposto seja julgado procedente, a pontuação do candidato será majorada.

Parágrafo único. Caso, durante a análise do recurso ou por ato de autotutela administrativa, seja constatado erro material ou inconsistência que resulte em prejuízo ou redução da nota inicialmente atribuída ao candidato, este será notificado para, querendo, manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da decisão final da Comissão.

6.8. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações serão devidamente divulgadas na página do Processo Seletivo, disponível em <https://vehlör.com/pranchita>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.9. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, bem como aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recursos contra o resultado final definitivo do Processo Seletivo.

6.11. Recursos cujo teor contenha ofensas, linguagem desrespeitosa ou manifestações incompatíveis com a urbanidade serão preliminarmente indeferidos.

6.12. Compete à Vehlör a recepção e a organização técnica dos recursos interpostos, emitindo relatório técnico para subsidiar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Pranchita/PR, a quem compete a análise e o julgamento definitivo, não cabendo recursos adicionais no âmbito administrativo.

6.13. Não serão fornecidas, por telefone ou qualquer outro meio de atendimento individual, informações a respeito dos recursos interpostos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A relação dos candidatos será publicada na Imprensa Oficial do Município – DIOEMS, no site oficial do Município de Pranchita/PR e na plataforma da Vehlör, na data provável de 03 de dezembro de 2026, com listas de classificação final segmentadas por Área de Atuação, Nível de Ensino e Curso específico.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Pranchita/PR.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da Administração Municipal, observando-se rigorosamente a ordem de classificação da lista específica do respectivo Curso e Nível de Ensino, garantindo-se a correlação direta entre as atividades do setor e a formação do estagiário.

8.2. A convocação será realizada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato, que deverá seguir as instruções constantes na mensagem e registrar o aceite ou a recusa da vaga exclusivamente por meio da plataforma da Vehlör, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do envio da convocação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados de contato, especialmente telefone e endereço eletrônico (e-mail), não cabendo qualquer reclamação caso a convocação não possa ser realizada em razão de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

8.4. A convocação oficial do candidato dar-se-á por e-mail, podendo o Município de Pranchita/PR ou a Vehlör utilizar complementarmente mensagens por aplicativo (WhatsApp) ou telefone para fins de notificação informativa, contando-se os prazos estritamente a partir do envio do e-mail oficial e do registro na plataforma, nos termos do item 8.2.

8.5. O candidato que não se manifestar dentro do prazo previsto no item 8.2 será considerado desistente e excluído do cadastro de reserva.

8.6. O candidato que não tiver interesse na vaga ofertada poderá, dentro do prazo previsto no item 8.2, solicitar sua realocação para o final da lista de classificação, permanecendo no cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio da seguinte documentação:

a) Documento oficial de identificação com foto e CPF;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Diploma de graduação, para os candidatos matriculados na vaga de pós-graduação;

d) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da convocação (sendo aceitos documentos emitidos por meio eletrônico com assinatura digital, código de autenticação ou carimbados e assinados pela instituição).

9.1.1. Os documentos listados no item 9.1 devem ser encaminhados para o e-mail: vilmar.rh@pranchita.pr.gov.br.

9.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, elaborado pela Vehlör, na qualidade de Agente de Integração, e firmado entre o Município de Pranchita/PR, a instituição de ensino e o estagiário.

9.3. Será permitida a realização de mais de um estágio simultâneo pelo estudante, desde que a soma das cargas horárias dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio não ultrapasse o limite legal de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

9.4. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a compatibilidade de horários

entre as atividades de estágio, os locais de atuação e sua jornada escolar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados, resultados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, divulgados na Imprensa Oficial do Município – DIOEMS (<https://www.dioems.com.br/>), no endereço eletrônico oficial do Município de Pranchita/PR (<https://pranchita.pr.gov.br/site/>) e na página do Processo Seletivo (<https://vehlor.com/pranchita>).

10.2. A realização do estágio dar-se-á em área cujas atividades sejam correlatas ao curso de formação do(a) estagiário(a), competindo à unidade concedente definir o setor de atuação, observada a área de conhecimento e a compatibilidade das atividades com o curso do(a) candidato(a).

10.3. O Município de Pranchita/PR indicará servidor ou empregado público de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar as atividades de estágio.

10.4. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Pranchita/PR poderá alterar sua política de estágios vigente, respeitados os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) já celebrados. Todos os parâmetros considerados neste Edital referem-se à legislação e aos regulamentos em vigor.

10.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase ou procedimento relacionado a este Processo Seletivo que não atender à convocação no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do certame.

10.6. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.7. A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de direito à convocação para estágio, reservando-se ao Município de Pranchita/PR o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com sua necessidade e conveniência administrativa, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Pranchita/PR, com o apoio operacional da Vehlör, quando necessário.

10.9. O Município de Pranchita/PR poderá anular o Processo Seletivo, total ou parcialmente, a qualquer tempo, quando constatada ilegalidade insanável, ou revogá-lo por razões de interesse público superveniente, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 15 de outubro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

ANEXO I

DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

Carga Horária Semanal	Nível	Bolsa de Estágio	Auxílio-Transporte	Total*
20 (vinte) horas	Superior e Pós-Graduação	R\$ 725,00	R\$ 40,00	R\$ 765,00
30 (trinta) horas	Superior e Pós-Graduação	R\$ 1.110,00	R\$ 40,00	R\$ 1.150,00

Total*: Total correspondente à soma da Bolsa de Estágio e do Auxílio-Transporte.

ANEXO II

DAS ÁREAS DE LOTAÇÃO, CURSOS CONTEMPLADOS E DISTRIBUIÇÃO

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

Área de Atuação	Nível	Cursos de Graduação / Pós-Graduação Contemplados	Lotação e Local de Atuação
I – EDUCAÇÃO	Superior (Graduação)	Pedagogia e Licenciaturas (Letras, Matemática, Educação Física, História, Geografia, Ciências Biológicas e Licenciatura em Educação do Campo).	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).
I – EDUCAÇÃO	Pós-Graduação	Cursos de Pós-Graduação na Área da Educação.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Escolas Municipais e CMEIs.
II – SAÚDE	Superior (Graduação)	Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.	Secretaria Municipal de Saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), e setores operacionais/administrativos da Saúde.
II – SAÚDE	Pós-Graduação	Cursos de Pós-Graduação na Área da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde: UBS, USF, e setores operacionais/administrativos da Saúde.
III – ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	Superior (Graduação)	Bacharelado em Administração, Tecnologia/Bacharelado em Secretariado Executivo e Secretariado.	Demais Secretarias e Setores Administrativos: Paço Municipal, Finanças, Planejamento, Administração, Assistência Social, Obras e Agricultura.
III – ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	Pós-Graduação	Cursos de Pós-Graduação na Área de Administração, Gestão Pública e Secretariado.	Demais Secretarias e Setores Administrativos: Paço Municipal e secretarias municipais.

ANEXO III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

I – Caso o histórico escolar apresentado pelo candidato utilize o sistema de menções ou conceitos, em substituição às notas numéricas, a Vehlör Ltda. efetuará a conversão para

fins de cálculo da média aritmética, observando a seguinte tabela de equivalência:

Conceito	Descrição	Nota Atribuída
A	Excelente	10,0
B	Plenamente Satisfatório/ Bom	8,5
C	Satisfatório/ Regular	7,0
D	Insuficiente	5,0
E/ F	Reprovado	0,0

II – Na hipótese de o histórico escolar apresentar conceitos não previstos nesta tabela, tais como “Aprovado”, “Apto”, “Suficiente” ou equivalentes, sem a correspondente nota numérica, será atribuída a nota mínima exigida para aprovação na respectiva instituição de ensino.

III – Caso a instituição de ensino utilize escala numérica diversa da adotada neste Edital, as notas serão convertidas proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), para fins de classificação.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data provável de realização
Abertura do Edital	19/10/2026
Período de inscrições	19/10/2026 a 01/11/2026
Período de envio do histórico escolar	02/11/2026 a 06/11/2026
Homologação das inscrições	09/11/2026
Prazo para recurso sobre as inscrições	10/11/2026 e 11/11/2026 (2 dias úteis)
Resultado dos recursos sobre as inscrições	13/11/2026
Homologação final das inscrições	17/11/2026
Análise curricular	18/11/2026 a 24/11/2026
Publicação da lista de classificação preliminar	26/11/2026
Prazo para recurso da lista de classificação preliminar	27/11/2026 e 30/11/2026 (2 dias úteis)
Resultado dos recursos e homologação da classificação final	03/12/2026
Convocação dos candidatos classificados	A partir de 07/12/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a):

CPF:

Curso:

Nível de estudo: () Graduação | () Pós-graduação

Fase recorrida: () Inscrição () Classificação

Justificativa do(a) candidato(a)–Razão do recurso:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Cod472628

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 29 / 033

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 45	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Pracovito</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Caracul</u> UF: <u>PR</u>	
Data da saída: <u>16/10/2026</u>	Hora da saída: <u>05:00 horas</u>	Data do retorno: <u>16/10/2026</u>	Hora do retorno: <u>18:30 horas</u>
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$ 395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$ 197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes para realizar atendimento / consulta médica.</u>		Veículo: <u>Van Transit</u> Placa: <u>4C96</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☒ Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não
Myara Della Silva
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

[Assinatura]
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:8660517890
4
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:8660517890
Data: 2026.10.16 09:50:28 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Jucemar Giarretta		Solicitação do servidor nº: 07	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Pracovito</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Oeiras J. J. Silva</u> UF: <u>PR</u>	
Data da saída: <u>16/10/2026</u>	Hora da saída: <u>04:30 horas</u>	Data do retorno: <u>16/10/2026</u>	Hora do retorno: <u>15:30 horas</u>
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$ 395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$ 197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes para realizar atendimento / consulta médica.</u>		Veículo: <u>Voltus</u> Placa: <u>2121</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☒ Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não
Myara Della Silva
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

[Assinatura]
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:8660517890
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:8660517890
Data: 2026.10.16 09:50:28 -03'00'

Cod472629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Contrato 240/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 69.467.081 EVANDRO OELITON FERREIRA – CNPJ nº 69.467.081/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos), conforme condições, especificações e quantitativos estimados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 067/2026, o Edital de Credenciamento (Chamamento Público) nº 004/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Tabela de Valores/Itens. Valor Item 1: R\$ 13,98/hora. Valor Item 2: R\$ 13,97/hora. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 15 de outubro de 2026.

Contrato 241/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA – CNPJ nº 20.777.790/0001-23. Objeto: prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São João/PR (Lote 01: Veículos leves, utilitários, vans e ambulâncias), (Lote 02: Caminhões, ônibus, micro-ônibus e demais veículos pesados), (Lote 03: Máquinas rodoviárias, agrícolas, equipamentos pesados e linha amarela), incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, fluidos, filtros, lubrificantes e demais insumos necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 425/2026, o Edital de Credenciamento (Chamamento Público) nº 008/2026 e seus anexos. Valor: Mão de obra: R\$ 186,80 por hora técnica; Peças genuínas ou originais com 5% de desconto e Peças de reposição com 15% de desconto. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026 - Chamamento Público nº 008/2026. Data da assinatura: 16 de outubro de 2026.

Cod472675

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 31 / 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de britador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê, em conformidade com o Convênio nº 129/2026 – SEAB.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 16 de outubro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Município de Verê–PR

Cod472637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2026–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	1	200,00	8,02	1.604,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	2	500,00	8,18	4.090,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	3	400,00	7,11	2.844,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	4	35,00	32,45	1.135,75
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	5	200,00	9,52	1.904,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	6	200,00	36,03	7.206,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	7	1.900,00	19,03	36.157,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	8	1.900,00	13,45	25.555,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	9	100,00	47,39	4.739,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	10	200,00	20,54	4.108,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	11	800,00	12,48	9.984,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	12	500,00	46,77	23.385,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	13	5.000,00	6,97	34.850,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	14	1.000,00	7,89	7.890,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	15	2.000,00	7,90	15.800,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	16	1.000,00	6,90	6.900,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	17	600,00	10,75	6.450,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	18	2.000,00	8,78	17.560,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	19	80,00	8,49	679,20
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	20	900,00	17,00	15.300,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	21	1.300,00	37,67	48.971,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	22	700,00	35,50	24.850,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	23	800,00	12,38	9.904,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	24	150,00	10,23	1.534,50

COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	25	500,00	11,27	5.635,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	26	300,00	5,85	1.755,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	27	500,00	7,05	3.525,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	28	500,00	12,40	6.200,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	29	500,00	13,56	6.780,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	30	1.200,00	32,40	38.880,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	31	2.000,00	17,60	35.200,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	32	1.800,00	36,30	65.340,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	33	200,00	10,50	2.100,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	34	150,00	10,53	1.579,50
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	35	150,00	10,50	1.575,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	36	300,00	13,25	3.975,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	37	150,00	15,63	2.344,50
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	38	5.000,00	36,43	182.150,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	39	800,00	13,47	10.776,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	40	800,00	36,42	29.136,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	41	200,00	10,39	2.078,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	42	6.000,00	15,60	93.600,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	43	1.800,00	6,45	11.610,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	44	1.500,00	9,75	14.625,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	45	800,00	9,75	7.800,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	46	2.300,00	6,52	14.996,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	47	10.000,00	7,73	77.300,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	48	1.200,00	13,43	16.116,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	49	50,00	6,72	336,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	50	700,00	9,91	6.937,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	51	2.000,00	13,11	26.220,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	52	300,00	11,35	3.405,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	53	150,00	10,60	1.590,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	54	120,00	10,53	1.263,60
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	55	120,00	14,83	1.779,60
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	56	1.300,00	25,23	32.799,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	57	300,00	19,23	5.769,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	58	800,00	4,72	3.776,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	59	800,00	5,01	4.008,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	60	300,00	10,35	3.105,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	61	2.000,00	18,23	36.460,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	62	1.000,00	11,20	11.200,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3876768804

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 32 / 033

COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	63	3.000,00	12,17	36.510,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	64	500,00	45,77	22.885,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	65	2.000,00	20,03	40.060,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	66	400,00	22,57	9.028,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	67	300,00	23,27	6.981,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	68	100,00	8,22	822,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	69	200,00	15,57	3.114,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	70	150,00	13,75	2.062,50
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	71	300,00	18,55	5.565,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	72	150,00	10,53	1.579,50
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	73	500,00	60,70	30.350,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	74	130,00	13,28	1.726,40
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	75	700,00	6,35	4.445,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	76	500,00	16,62	8.310,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	77	60,00	10,50	630,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	79	500,00	8,87	4.435,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	80	800,00	7,23	5.784,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	81	1.000,00	11,72	11.720,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	82	200,00	18,30	3.660,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	83	400,00	19,23	7.692,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	84	300,00	22,00	6.600,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	85	300,00	13,34	4.002,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	86	150,00	32,60	4.890,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	87	300,00	8,69	2.607,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	88	800,00	48,13	38.504,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	89	400,00	7,59	3.036,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	90	1.600,00	16,97	27.152,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	91	1.500,00	58,00	87.000,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	92	250,00	23,60	5.900,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	93	1.800,00	15,67	28.206,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	94	80,00	49,63	3.970,40
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	95	300,00	10,08	3.024,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	96	800,00	35,97	28.776,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	97	5.000,00	33,17	165.850,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	98	3.000,00	49,50	148.500,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	99	500,00	8,90	4.450,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	100	600,00	52,83	31.698,00
COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	101	400,00	40,53	16.212,00

COOPERVEREDA–COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	102	200,00	18,28	3.656,00
COOPERVIVE COOPERATIVA DE SUCOS E ALIMENTOS DE VERE	78	2.000,00	28,73	57.460,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2026–Inexigibilidade: R\$ 1.965.977,45 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 15 de outubro de 2026.
VILSO JOSE BALDISSERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Cod472632

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTES SMOLINSKI LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.217,92 (Um Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
VILSO JOSE BALDISSERA – Prefeito Municipal em exercício

Cod472674

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3719

Página 33 / 033

ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025,

TORNA PÚBLICO

Os candidatos aprovados no PSS nº 002/2025 deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à **Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca** em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
7º	MIRIAN CRISTIANE PASTÓRIO	ESTÁGIO ENFERMAGEM
8ª	KETRYN CRISTINY FERNANDES RAGIEVICZ	ESTÁGIO ENFERMAGEM

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Conta Bancária banco do brasil ou bradesco (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod472652